



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário “João Paulo II”

GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER

INDICAÇÃO Nº 032/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos art. 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere-se capina e limpeza na rua Luiza Cazotti, Vila Bethania, Viana-ES – próximo a Viloni.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a capina e limpeza no endereço acima citado, pois é uma via esta que possui tráfego de ônibus e é utilizada como importante acesso a diversas empresas instaladas na região.

O estado atual da via, com mato alto e falta de manutenção adequada, tem causado transtornos aos usuários do transporte público, motoristas, pedestres e trabalhadores que utilizam diariamente esse acesso. Além disso, a situação compromete a segurança, a visibilidade, a mobilidade urbana e a imagem do município, especialmente em uma área de circulação intensa.

Diante do exposto, solicito atenção do Poder Executivo para que sejam tomadas as providências necessárias, garantindo melhores condições de tráfego, segurança e qualidade de vida à população que utiliza a referida via.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DA VEREADORA SUELI PANCIER



Viana, 28 de janeiro de 2026.

SUELI PANCIER

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003300360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 03/02/2026 09:49

Checksum: **56321503C2A45A79ACF41E95C4954A8C1DCF91CB5C50A07A23C18B7318D09E27**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310030003300360032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.